



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, RG: 13502948, CPF 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 13600065970, com seu CNPJ/MF n.º 30.088.923/0001-08, sediada em Manaus-AM, na Rua Franco de Sá, n.º 270, sala 408, São Francisco – CEP: 69.079-210, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 187644536 SSP/SP e do CPF n.º 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lázaro Suave, n.º 333, apto. 151, Bairro: City Bussocaba, Osasco/SP – CEP: 06.040-470, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718:0.002904, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO n.º 011/2019, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de outubro de 2023, constante do Contrato n.º 011/2019, correspondente ao valor de **R\$ 897.900,00 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para **R\$ 673.425,00 (seiscentos**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de R\$673.425,00 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com parcelas mensais de R\$56.118,75 (cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 01.122.0122.2181 – contratação de serviços para manutenção funcional da cmim, na natureza de despesa 33.90.4012 – locação de equipamento de tic – servidores/stor 33.90.4010- locação de equipamento de tic-ativos de rede

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo

Manaus-AM, 21 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

CAJO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

Rogério Augusto Ferreira
CPF: 101.346.668-36
Sócio - Administrador

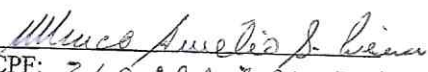


CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



TESTEMUNHAS:


CPF: 090.456.076-70
RICARDO CESAR DIAS


CPF: 348.229.782-34

SA  